



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

## DECISÃO

Considerando a necessidade de autorizar, em caráter excepcional, a aquisição de material permanente via suprimento de fundos conforme previsto no art. 5º da Resolução CJF nº 569/2019;

Considerando que o empenho para o presente suprimento de fundos foi feito apenas para aquisição de material de consumo (Nota de Empenho nº 2023NE000276 (3701118)) e/ou para serviços de terceiros com pessoa jurídica em tecnologia da informação (Nota de Empenho nº 2023NE000277 (3701125));

Considerando o teor da Solicitação 3846523 e da Solicitação de compra - RACKS (3842694);

Considerando a delegação de competência contida no inciso XXV do art. 1º da Portaria da Direção do Foro nº 46/2023.

1. Autorizo, em caráter excepcional, a aquisição de um rack para equipamentos de rede, nos termos da Solicitação de compra - RACKS (3842694).

2. Autorizo, ainda, a supressão do valor de R\$ 865,08 (oitocentos e sessenta e cinco reais e oito centavos) da nota de empenho nº 2023NE000276 (3701118) e a consequente emissão de nota de empenho na mesma quantia para aquisição de material permanente, utilizando-se do Programa de Trabalho "Ações de Informática" e na Natureza de Despesa "4.4.90.52 (Equipamento e material permanente)".

3. À Seção do Orçamento e Finanças-SOF e ao Suprido ALEXANDRE ARAÚJO VALENÇA, para as providências cabíveis.

4. À Seção de Material e Patrimônio-SMP para os registros pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO DO NASCIMENTO SILVA, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO**, em 10/10/2023, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3846864** e o código CRC **BC85B01C**.